



## **PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 043/2020**

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado “Autoriza a transferência de recursos, a título de Contribuições, à Fundação São Francisco Xavier.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com mensagem e sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI N.º 043/2020.**

“Autoriza a transferência de recursos, a título de Contribuições, à Fundação São Francisco Xavier.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de Contribuições, à Fundação São Francisco Xavier, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000, e da Lei Municipal n.º 3.944, de 11 de julho de 2019 – que “*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.*”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 24 de junho de 2020.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Lene Teixeira Sousa Gonçalves  
PRESIDENTE

  
Antonio José Ferreira Neto  
VICE-PRESIDENTE

  
Gustavo Morais Nunes  
RELATOR